

## **1.º TERMO ADITIVO AO COMUNICADO PROENG** **n.º 09/2024**

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-360 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, usando da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, da **classificação final**, referente ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.9394/1996, de 20/12/1996, de acordo com as normas do Edital UNIFEBE n.º 80/2023, de 5/12/2023 e o 1.º Termo Aditivo, de 15/12/2023, conforme segue:

**1. Foram classificados, em caráter final**, os candidatos abaixo identificados, de acordo com as inscrições efetuadas no Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação:

<b>CURSO DE PSICOLOGIA</b>				
<b>Código da Vaga</b>	<b>Vaga</b>	<b>Nome do componente Curricular</b>	<b>Candidato Classificado</b>	<b>Ordem de Classificação</b>
<b>12</b>	<b>1</b>	<b>Teoria e Técnicas de Avaliação Psicológica III</b> (Sextas-feiras, das 16h às 18h)	<b>DIOGO MACEDO DELCASTAGNE</b>	<b>1.º</b>
<b>22</b>	<b>1</b>	<b>Teoria e Técnicas de Avaliação Psicológica II</b> (Quintas-feiras, das 16h30 às 18h30)	<b>BEATRIZ KOHLER</b>	<b>1.º</b>

**2.** O prazo de validade do presente processo seletivo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por um único período de igual duração, conforme §2.º do Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo.

**4.** O candidato mais bem classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**5.** Para iniciar a monitoria o acadêmico deverá entregar na Pró-Reitoria de Graduação, cópia do Plano de Monitoria, organizado de acordo com o Anexo Único da Instrução Normativa Proeng n.º 04/2023, disponível: em <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/instrucaonormativa-proeng-042023-i.pdf>, devidamente assinado pelo

monitor, professor responsável e pelo coordenador do respectivo curso, **até o dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**.

**5.1** A data de início da Monitoria será a partir do dia **19 de fevereiro de 2024** e o término em **29 de junho de 2024**.

**5.2** O monitor deverá solicitar, mensalmente, assinatura do professor responsável pela monitoria no Relatório de Frequência.

**5.3** Ao final do período de monitoria, o monitor deverá enviar ao professor responsável o Relatório Final das atividades desenvolvidas, **até o dia 15 de julho de 2024**.

**5.4** O professor responsável pela monitoria deverá remeter o Relatório Final à respectiva Coordenação do Curso, que deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, para fins de certificação, **até o dia 19 de julho de 2024**.

**6.** Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [proeng@unifebe.edu.br](mailto:proeng@unifebe.edu.br).

Brusque, 29 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA  
Pró-Reitor de Graduação

Publicado na UNIFEBE em 29 de janeiro de 2024.